



**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AROUCA**

## PROPOSTA PARA ADMISSÃO DE IRMÃO

Nós abaixo assinados propomos para Irmão da Santa Casa da Misericórdia de Arouca, nos termos do nº 2 do artigo 6º do seu Compromisso, o(a) Sr. (ª):

Nome: - \_\_\_\_\_

Morada: - \_\_\_\_\_ ;

Filiação: - \_\_\_\_\_ e de

\_\_\_\_\_ ;

Natural de \_\_\_\_\_ Freguesia de \_\_\_\_\_ ;

Data de Nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ; Estado civil: \_\_\_\_\_ ;

Profissão: \_\_\_\_\_. Telefone: - \_\_\_\_\_

Nº I. Fiscal \_\_\_\_\_ ; C. C. nº \_\_\_\_\_ ; Validade \_\_\_\_\_ ;

E-mail \_\_\_\_\_ @ \_\_\_\_\_

O(a) qual reúne as condições referidas nas alíneas a), b), c), d) e e) do artigo 6º do mesmo Compromisso.

Arouca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Os proponentes,

\_\_\_\_\_ - Irmão nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Irmão nº \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

Declaro que aceito os princípios referidos na alínea d) do artº 6º do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Arouca e me comprometo ao pagamento da jóia de €\_\_\_\_\_,\_\_\_ e da quota anual de € \_\_\_\_\_,\_\_\_.

O Irmão proposto,

\_\_\_\_\_

COMPROMISSO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DA  
MISERICÓRDIA DE AROUCA

Artº 6

1 - Podem ser admitidos como Irmãos os indivíduos de ambos os sexos que reúnam as seguintes condições:

- a) Sejam maiores de idade;
- b) Sejam naturais ou residentes no município de Arouca ou a ela ligados por laços de afetividade;
- c) Gozem de boa reputação moral e social;
- d) Aceitem os princípios da doutrina e da moral cristãs e revelem, pela sua conduta social ou pela sua atividade pública, respeito pela fé católica e seus fundamentos;
- e) Se comprometam ao pagamento de uma jóia de entrada e de uma quota mínimas, de valores e periodicidade aprovadas em Assembleia Geral.

2 - A admissão dos Irmãos é feita mediante proposta assinada por dois Irmãos e pelo próprio candidato, em que este se identifique, se comprometa a cumprir as obrigações de Irmão e indique o montante da jóia e da quota que subscreve.



## INFORMAÇÃO

Nos termos e para os efeitos do artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), a Santa Casa da Misericórdia de Arouca informa **(a/o) proponente a Irmã(o)**

(nome) \_\_\_\_\_ que:

a) À luz da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD e com vista à gestão de admissões e contactos com os respetivos Irmãos associados no âmbito da atividade estatutária (nomeadamente, apreciação de propostas de admissão, cobrança de quotizações, convocatória para Assembleias Gerais, divulgação das listas concorrentes e respetivos programas eleitorais, capacidade eleitoral, impedimentos e caderno eleitoral), procede à recolha e tratamento de dados pessoais [Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, e Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Arouca].

b) Os dados tratados serão os estritamente necessários à realização das finalidades referidas na alínea anterior, limitando-se às seguintes categorias:

i) *Dados de identificação*: Nome, morada, data de nascimento, número de bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de contribuinte, número de associado, telefone, e-mail, filiação noutras IPSS, profissão, habilitações literárias;

ii) *Situação familiar*: Estado civil, nome do cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às do cônjuge, ascendentes, descendentes ou qualquer parente ou afim em linha reta ou no 2.º grau da linha colateral;

iii) *Outros dados*: valor da quota, IBAN, situação perante a associação e cargo exercido.

c) Os seus dados serão tratados pela Santa Casa da Misericórdia de Arouca.

d) Querendo, poderá contactar com o nosso Responsável pelo Tratamento dos Dados através do seguinte meio: [gestao@scmarouca.com](mailto:gestao@scmarouca.com).

e) No âmbito das suas atribuições apenas podem ser destinatários dos dados:

i) Entidades a quem os dados devam ser comunicados por força de disposição legal ou estatutária;

ii) Instituições bancárias para pagamento das respetivas quotas;

iii) Companhias de Seguros quando estiver em causa a celebração de contrato de seguro.

f) Todos os seus dados pessoais serão conservados apenas durante o período legalmente obrigatório – (que é no máximo de três anos finda a qualidade de sócio, exceto quando haja pendência de ação judicial em caso de incumprimento das obrigações de associado) - respeitando a sua conservação as garantias de sigilo e confidencialidade preconizadas pelo RGPD.

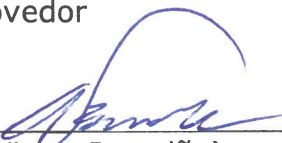
g) Dispõe V. Exa do direito de solicitar ao responsável pelo tratamento acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o seu apagamento (eliminação), e a limitação do tratamento no que disser respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados, podendo para o efeito solicitar documento específico para o exercício desse direito.

h) Dispõe V. Exa. do direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, na qualidade de autoridade de controlo.

i) A comunicação de dados pessoais constitui um requisito necessário à apreciação da proposta de admissão na Santa Casa da Misericórdia de Arouca, bem como à sua admissão e manutenção da qualidade de Irmão, encontrando-se o titular obrigado a fornecer os dados pessoais, sob pena de as mesmas não se poderem verificar.

Elaborado em duplicado, a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

O Provedor

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Victor Brandão)

Tomei conhecimento e fiquei ciente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

A/O proponente a Irmã(o)

\_\_\_\_\_